



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.681/92 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1992

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS, NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DA CIPA, RECÉM EMANCIPADO, NO PERÍODO QUE MENCIONA”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Distrito de São Pedro da Cipa, hoje mais um Município do Estado de Mato Grosso, pelas tradições e circunstâncias que nos entrelaçam e irmanados no mesmo espírito de solidariedade, faz parte de Jaciara;

CONSIDERANDO, que São Pedro da Cipa se entristece com a perda de seu ilustre cidadão, Sr. DAMIÃO JOSÉ FERBONI, vítima de um acidente automobilístico na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que o referido cidadão foi o candidato eleito no pleito de 03 de outubro de 1.992 à Prefeitura de São Pedro da Cipa;

CONSIDERANDO o prestígio que o jovem DAMIÃO gozava junto à comunidade daquela localidade, pelo seu bom relacionamento, pelas suas iniciativas e pelo brilhante trabalho em prol das nobres causas do povo de São Pedro da Cipa;

CONSIDERANDO os nossos sentimentos cristãos por aquele que deixa o nosso convívio de uma maneira tão brusca;

CONSIDERANDO, assim, a própria conveniência pública,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três dias) no novo Município de São Pedro da Cipa, no período de 01 a 03 de DEZEMBRO DE 1.992.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 01 DE DEZEMBRO DE 1.992.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração e Promoção Social.